

## QUADRO III

## Índices de custos de equipamentos de apoio

Base 100: janeiro de 2004

Índice	Abril 2018	Maió 2018	Junho 2018
Equipamentos de apoio . . . . .	117,1	117,1	117,2

13 de dezembro de 2018. — O Vogal do Conselho Diretivo, *João Santiago Dentinho*.

311921623

## Aviso n.º 311/2019

Para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, publicam-se

os valores dos índices de custos de mão-de-obra (Quadro I), de materiais (Quadro II) e de equipamentos de apoio (Quadro III), relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2018, fixados por despacho de 11 de dezembro de 2018, do Secretário de Estado das Infraestruturas.

## QUADRO I

## Índices de custos de mão-de-obra (Continente)

Base 100: janeiro de 2004

Código	Índices	Janeiro 2018	Fevereiro 2018	Março 2018
	Global . . . . .	136,3	136,3	136,3
	<b>Por fórmula tipo (*)</b>			
F01	Edifícios de habitação . . . . .	139,4	139,4	139,4
F02	Edifícios administrativos . . . . .	139,7	139,7	139,7
F03	Edifícios escolares . . . . .	140,2	140,2	140,2
F04	Edifícios para o setor da saúde . . . . .	139,8	139,8	139,8
F05	Reabilitação ligeira de edifícios . . . . .	136,3	136,3	136,3
F06	Reabilitação média de edifícios . . . . .	136,4	136,4	136,4
F07	Reabilitação profunda de edifícios . . . . .	136,5	136,5	136,5
F08	Campos de jogos com balneários . . . . .	140,2	140,2	140,2
F09	Arranjos exteriores . . . . .	141,0	141,0	141,0
F10	Estradas . . . . .	134,4	134,4	134,4
F11	Túneis . . . . .	133,2	133,2	133,2
F12	Pontes de betão armado ou pré-esforçado . . . . .	138,0	138,0	138,0
F13	Viadutos de betão armado ou pré-esforçado . . . . .	138,1	138,1	138,1
F14	Passagens desniveladas de betão armado ou pré-esforçado . . . . .	137,9	137,9	137,9
F15	Grandes reparações de estradas . . . . .	135,4	135,4	135,4
F16	Conservação de estradas . . . . .	135,7	135,7	135,7
F17	Pavimentação de estradas . . . . .	135,5	135,5	135,5
F18	Estruturas de betão armado . . . . .	142,4	142,4	142,4
F19	Estruturas metálicas . . . . .	136,3	136,3	136,3
F20	Instalações elétricas . . . . .	138,8	138,8	138,8
F21	Redes de abastecimento de água e de águas residuais . . . . .	137,2	137,2	137,2
F22	Barragens de terra . . . . .	142,8	142,8	142,8
F23	Redes de rega e drenagem . . . . .	139,5	139,5	139,5
	<b>Por profissões</b>			
P01	Pedreiro . . . . .	135,0	135,0	135,0
P02	Armador de ferro . . . . .	132,9	132,9	132,9
P03	Carpinteiro . . . . .	134,6	134,6	134,6
P04	Espalhador de betuminosos . . . . .	130,4	130,4	130,4
P05	Ladrilhador/azulejador . . . . .	143,0	143,0	143,0
P06	Estucador . . . . .	137,8	137,8	137,8
P07	Canalizador . . . . .	130,3	130,3	130,3
P08	Eletricista . . . . .	127,0	127,0	127,0
P09	Pintor . . . . .	132,5	132,5	132,5
P10	Serralheiro . . . . .	129,9	129,9	129,9
P11	Motorista . . . . .	128,4	128,4	128,4

Código	Índices	Janeiro 2018	Fevereiro 2018	Março 2018
P12	Condutor de máquinas .....	128,3	128,3	128,3
P13	Servente .....	153,0	153,0	153,0

(\*) As fórmulas tipo F01 a F14 são as que constam do Despacho n.º 1592/2004 (2.ª série), de 8 de janeiro, considerando a Retificação n.º 383/2004 (2.ª série), de 25 de fevereiro; as fórmulas tipo F15 a F23 constam do Despacho n.º 22 637/2004 (2.ª série), de 12 de outubro.

Os índices ponderados de custos de mão-de-obra estão afetados de todos os encargos emergentes das disposições em vigor no período a que respeitam, pelo que compreendem: segurança social, seguro, caixa nacional de seguros de doenças profissionais, medicina no trabalho, férias, subsídio de férias, feriados, tolerância de ponto, faltas remuneradas, cessação e caducidade do contrato (indenização por cessação do contrato individual de trabalho e compensação por caducidade do contrato a termo certo e a prazo), inatividade devida ao mau tempo, subsídio de Natal e formação profissional.

## QUADRO II

## Índices de custos de materiais

M01 a M41 — Base 100: dezembro de 1991

M42 a M51 — Base 100: janeiro de 2004

Código	Materiais	Janeiro 2018	Fevereiro 2018	Março 2018
M01	Britas .....	105,6	105,6	105,1
M02	Areias .....	87,9	87,9	87,9
M03	Inertes .....	99,1	99,1	98,9
M04	Ladrilhos de calcário e granito .....	96,1	96,1	96,1
M05	Cantarias de calcário e granito .....	110,6	110,6	110,6
M06	Ladr. e cant. de calcário e granito .....	96,4	96,4	96,4
M07	Telhas cerâmicas .....	121,4	121,3	121,1
M08	Tijolos cerâmicos .....	93,1	93,1	93,2
M09	Produtos cerâmicos vermelhos .....	101,2	101,2	101,2
M10	Azulejos e mosaicos .....	94,0	94,0	94,0
M12	Aço em varão e perfilados .....	274,9	274,3	274,2
M13	Chapa de aço macio .....	147,5	147,5	147,4
M14	Rede eletrossoldada .....	184,4	184,4	184,0
M15	Chapa de aço galvanizada .....	146,9	146,9	147,1
M16	Fio de cobre nú. ....	270,9	269,3	266,4
M17	Fio de cobre revestido .....	224,4	223,1	220,7
M18	Betumes a granel .....	352,4	361,4	347,1
M19	Betumes em tambores .....	457,0	460,9	456,4
M20	Cimento em saco .....	152,2	153,3	153,3
M21	Explosivos .....	154,3	154,3	154,3
M22	Gasóleo .....	289,8	286,4	283,5
M23	Vidro .....	92,0	92,0	92,0
M24	Madeiras de pinho .....	157,1	157,1	157,3
M25	Madeiras especiais ou exóticas .....	150,6	150,6	150,3
M26	Derivados de madeira .....	122,6	130,6	125,7
M27	Aglomerado negro de cortiça .....	174,1	174,1	174,1
M28	Ladrilho de cortiça .....	108,6	108,6	108,6
M29	Tintas para construção civil .....	297,1	298,1	298,1
M30	Tintas para estradas .....	284,7	284,7	284,7
M31	Membrana betuminosa .....	228,7	228,7	228,7
M32	Tubo de PVC .....	120,5	120,5	118,8
M33	Tubo de PVC p/ instalações elétricas .....	168,6	168,6	168,6
M34	Blocos de betão normal .....	111,7	111,7	111,7
M35	Manilhas de betão .....	152,6	152,6	152,6
M36	Tubagem de fibrocimento <sup>(1)</sup> .....	157,9	157,9	157,9
M37	Chapa de fibrocimento <sup>(1)</sup> .....	236,3	236,3	236,3
M39	Caixilharia em alumínio anodizado .....	140,1	140,5	139,9
M40	Caixilharia em alumínio termolacado .....	134,8	130,6	131,0
M41	Pavimentos aligeirados de vigotas pré-esforçadas e blocos cerâmicos .....	145,2	142,7	143,0
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações .....	100,1	100,1	100,1
M43	Aço para betão armado .....	173,5	173,5	172,9
M44	Aço para betão pré-esforçado .....	170,6	170,6	170,6
M45	Perfilados pesados e ligeiros .....	177,6	177,6	177,6
M46	Produtos para instalações elétricas .....	166,8	166,3	164,5
M47	Produtos pré-fabricados de betão .....	99,2	99,2	99,2
M48	Produtos para ajardinamentos .....	106,5	111,4	113,2
M49	Geotêxteis .....	98,2	98,2	97,9
M50	Tubos e Acessórios de Ferro Fundido e Aço .....	153,1	153,0	142,7
M51	Tintas para Construção Metálica .....	135,4	135,5	136,5

<sup>(1)</sup> Este produto deixou de ter incorporadas fibras de amianto, que foram substituídas por outros tipos de fibras.

## QUADRO III

## Índices de custos de equipamentos de apoio

Base 100: janeiro de 2004

Índice	Janeiro 2018	Fevereiro 2018	Março 2018
Equipamentos de apoio .....	116,8	116,9	117,0

13 de dezembro de 2018. — O Vogal do Conselho Diretivo, *João Santiago Dentinho*.

311921437

## AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

## Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

## Despacho n.º 208/2019

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, autorizo o licenciado Artur João Lopes Cabeças, Chefe do meu Gabinete, a exercer atividades docentes e de investigação em instituições de ensino superior.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de outubro de 2018.

3 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

13 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Carlos Manuel Martins*.

311912462

## Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

## Despacho n.º 209/2019

Pretende o Município da Lousã proceder à «requalificação e acessibilização da piscina fluvial da Senhora da Piedade», envolvendo para o efeito a utilização de áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional (REN), por força da delimitação aprovada através da Portaria n.º 216/2013, de 2 de julho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 125, de 2 de julho de 2013.

A intervenção prevê a ocupação total de 2.186,79 m<sup>2</sup> de solos integrados na REN, nas tipologias «leitos e margens dos cursos de água», «áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo» e «áreas de instabilidade de vertentes».

Considerando que se trata de uma intervenção que se enquadra nos objetivos estratégicos definidos para o município, nomeadamente quanto à sua afirmação no contexto regional e nacional, como área privilegiada de oferta de atividades turísticas/lazer e económicas, sustentada no ambiente natural e nos recursos endógenos;

Considerando que o projeto visa beneficiar a acessibilidade pedonal entre a Vila da Lousã e a área da Piscina Natural de Nossa Senhora da Piedade, com a criação de trajetos seguros;

Considerando que, face à natureza do projeto, não existe alternativa de localização que não afete espaços integrados em REN;

Considerando que o projeto não contraria o disposto na Revisão do Plano Diretor Municipal da Lousã, publicada através do Aviso n.º 8729/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 9 de julho de 2013, com entrada em vigor em 10 de julho de 2013;

Considerando a declaração de interesse público municipal, emitida pela Assembleia Municipal da Lousã;

Considerando que o projeto não se encontra sujeito a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental;

Considerando que o projeto obteve parecer favorável condicionado por parte da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., no âmbito do domínio hídrico;

Considerando que, devido à afetação de áreas classificadas, o projeto foi objeto de parecer favorável condicionado por parte do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., que definiu um conjunto de medidas de minimização e de boas práticas para a sua implementação;

Considerando que o projeto obteve parecer favorável condicionado por parte da Direção Regional de Cultura do Centro, no âmbito da zona de proteção do Castelo da Lousã;

Considerando que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro propõe a viabilização da realização do projeto ao abrigo do regime jurídico da REN, sob a condição de serem implementadas as medidas de minimização preconizadas e propostas pelo promotor;

Considerando, por fim, que o presente despacho não isenta o requerente de dar cumprimento às condições estabelecidas e às demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente em matéria de outras restrições de utilidade pública ou servidões administrativas;

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, determina-se:

O reconhecimento do relevante interesse público do projeto de requalificação e acessibilização da piscina fluvial da Senhora da Piedade e determina o cumprimento das condições e medidas de minimização que resultam dos pareceres emitidos no âmbito do respetivo procedimento.

19 de dezembro de 2018. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos*.

311941509

## MAR

## Gabinete da Ministra

## Despacho n.º 210/2019

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, como adjunto do meu Gabinete, o licenciado Bruno Moreira Teixeira, com efeitos a 5 de novembro de 2018.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

13 de dezembro de 2018. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

## Nota Curricular

Bruno Moreira Teixeira, nascido a 5 de agosto de 1981.

Habilitações académicas:

Licenciado em Estudos Europeus — Variante de Línguas e Relações Internacionais, pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Experiência Profissional:

Gestor Logístico na empresa Burmester & Stüve. (2008-2009)

Membro do Gabinete de Imprensa da UGT. (2010-2013)

Membro do Gabinete do Secretário Geral da UGT. (2013-2018)

Exerceu as funções de Presidente da Comissão de Juventude da UGT. (2013-2017)

Exerceu as funções de Secretário Executivo da UGT. (2017-2018)

Exerceu as funções de membro suplente do Conselho Económico Social. (2017-2018)

311920854